



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Justificativa

A referida solicitação visa garantir o atendimento referente as solicitações realizadas pelas Unidades escolares, para o transporte de alunos da rede pública de ensino Municipal e Estadual do Município de Magalhães Barata. Garantindo o planejamento da locomoção de alunos que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até a unidade escolar mais próxima para poder estudar.

Tais cuidados são norteados pelo Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso constitucional.

A Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender as todas as necessidades de transporte escolar.

A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidade escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município de Magalhães Barata/PA.

No contexto atual não encontra-se vigente processo licitatório capaz de garantir o acesso a Educação através do transporte de alunos, fazendo-se necessário a realização de um novo certame.

De mais a mais, há a ainda que se ressaltar que além da necessária qualificação dessa atividade prestacional, a contratação pretendida traz em seu bojo um aporte de serviços que, apesar de necessários, esta Secretaria não dispõe de pacto contratual para suas execuções, especialmente quando se trata de serviços. Por fim, há também a necessidade de se disponibilizar à Secretaria de Educação – SEMED, mecanismos para que os serviços de transporte possam ser providos por meios próprios. Daí a necessidade de se formalizar o procedimento com item específico de acordo com a realidade da gestão Educacional, de modo que seja possível a ela firmar e gerenciar seu

RUA FORTUNATO SILVA, S/N - CORORÓ – CEP: 68722000 – MAGALHÃES BARATA-PA
FONE: (91) 38133002 – EMAIL: SEMECMAB@HOTMAIL.COM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



próprio contrato, observando-se as quantificações da demanda por ela informada.

Nesse compasso, tem-se também que a composição do certame em itens evidencia-se como um processo viável, eis que dessa forma pode-se claramente obter-se o melhor preço para execução do objeto a ser contrato pela administração, assim como a previsão de dois modelos de contratação possibilitará, após a disputa, a escolha da melhor proposta para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo assim a licitação ocorrer através de Registro de Preços, originário de Pregão Eletônico.

Há ainda que se ponderar que a diante das peculiaridades do mercado e em decorrência da proposição de se buscar ao certame ampla competitividade e, considerando-se a ainda a amplitude de prestação dos serviços, julgou-se pertinente que à presente contratação seja adotado o instituto da subcontratação para parte do objeto, que será disciplinada em capítulo específico deste Termo de Referência.

No que se refere aos quantitativos de quilometragem e/ou mês que foram estimadas, a Secretaria Municipal de Educação, levou em consideração a quantidade de alunos por rota, quilometragem do percurso e o período letivo, sendo, a esse quadro, inserida a perspectiva de deslocamentos, daí que o Termo de Referência foi elaborado com as estimativas.

Como **OBJETIVOS** da contratação proposta têm-se:

- Atender as necessidades de transporte de alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual;
- Dispor de condições de atendimento às necessidades de transporte, uma vez não possuímos frota própria para a realização dos atendimentos de todas as demandas.
- Disponibilizar a Secretaria Municipal de educação, empresas que sejam efetivamente especializadas na prestação dos serviços pretendidos e que atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os principais **BENEFÍCIOS** que serão auferidos pela Administração com a terceirização destes serviços será a possibilidade de constante renovação da frota de veículos sem que haja a sua necessidade de aquisição desses bens. Ao (terceiro) contratado caberá o papel de, na etapa inicial da execução contratual, apresentar veículos em perfeitas condições conforme as especificações.

Ressaltamos que as manutenções preventivas e corretivas será de extrema responsabilidade da contratada, não esquecendo das despesas referente ao Licenciamento Anual de todos os veículos com os seus respectivos seguros. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação não terá necessidade de investir seus escassos recursos de capital, o que provocará também a economicidade na realização do controle de bens patrimoniais.

Cabe ressaltar que a contratação a ser efetuada é caracterizada como serviço continuado e, por se tratar de serviço especializado, necessária se faz a contratação de empresa que disponha de pessoal capacitado para a realização de tal mister, observado o preço de mercado e as reais necessidades da CONTRATANTE.

Trata-se de contratação de **prestação de serviços continuados**, por serem necessários a Secretaria Municipal de Educação para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades finalísticas. Dessa forma, para que não haja dispêndios de tempo e recurso humano empregado na instrução processual de nova contratação quando do fim do contrato ora desejado, resta por configurada a necessidade de que a contratação deva estender-se por mais de um Exercício Financeiro.

É de suma enfatizar que a possibilidade da contratação de forma continuada, ou seja, com a prorrogação do contrato por até 60 meses, a Administração Pública permitirá uma maior competitividade do mercado quando da disputa licitatória, obtendo por conseguinte preços mais vantajosos, proporcionando economicidade à contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



“NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DEVE -SE OBSERVAR QUE: A) O PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO, DE REGRA, É DE ATÉ 12 MESES; B) EXCEPCIONALMENTE, ESTE PRAZO PODERÁ SER FIXADO POR PERÍODO SUPERIOR A 12 MESES NOS CASOS EM QUE, DIANTE DA PECULIARIDADE E/OU COMPLEXIDADE DO OBJETO, FIQUE TECNICAMENTE DEMONSTRADO O BENEFÍCIO ADVINDO PARA A ADMINISTRAÇÃO; E C) É JURIDICAMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DIVERSO DO CONTRATADO ORIGINARIAMENTE.”

INDEXAÇÃO: CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NATUREZA CONTINUADA, OBRIGATORIEDADE, OBSERVÂNCIA, PRAZO, VIGÊNCIA, DEFINIÇÃO, ORIGEM, LIMITAÇÃO, PERÍODO, EXCEPCIONALIDADE, FIXAÇÃO, PECULIARIDADE, COMPLEXIDADE, OBJETO, DEMONSTRAÇÃO, BENEFÍCIO, ADMINISTRAÇÃO, POSSIBILIDADE, PRORROGAÇÃO.

REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993; Parecer/AGU/NAJSP/nº 0417/2009 -MTU; Nota-Jurídica PGBC-7271/2009; Acórdão TCU 1.858/2004 - Plenário; 551/2002 - Segunda Câmara.

Nesse sentido, resta por compreender que os serviços se enquadram como atividades de natureza continuada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cujo contrato necessita estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

A manutenção do objeto em vários itens para o objeto do certame levará em consideração as especificidades dos objetos que os envolvem.

O julgamento do certame será realizado de acordo com a avaliação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração todas as

RUA FORTUNATO SILVA, S/N - CORORÓ – CEP: 68722000 – MAGALHÃES BARATA-PA
FONE: (91) 38133002 – EMAIL: SEMECMAB@HOTMAIL.COM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ponderações realizadas para o melhor desenvolvimento das atividades.

Enfatizamos que a contratação de fato irá possibilitar um maior acesso as unidades escolares deste município.

Seguem em anexo o Termo de Referência, assinado com as especificações pertinentes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Magalhães Barata/PA, 06 de setembro de 2021.

Rosângela do Socorro N. da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº070/2021